



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 1992/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

Leis () Autógrafos
 Resoluções () Portarias
 Decreto Legislativo

Sob. o nº 1.992 20 17
Em, 24 / 04 / 20 17

[Assinatura]
Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar por superávit financeiro**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de **RS 12.862,97 (Doze mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos)**, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminados abaixo:

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05.008. PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
FUNÇÃO: 12. Educação
SUBFUNÇÃO: 361. Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0006. Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
PROJETO: 2.016. Manutenção e encargos do PDDE.

ELEMENTO DE DESPESA:

515 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	12.862,97
Fonte 57 – FNDE PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola		
Total	R\$	12.862,97

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, FNDE PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

2017 POR
AFIXAÇÃO
24 / 04 / 17